

Primeiro crediário digital para compras internacionais

Desenvolvido como uma opção para turistas que realizam compras internacionais, o PowerCredit lançou seu aplicativo para Android e iOS

Construído com base no conceito 'buy now pay later', o app já conta com mais de 25 mil clientes cadastrados e é o único no Brasil que fornece crediário digital para compras fora do país, tendo como praça as cidades de turismo de compras no Paraguai, como Ciudad del Este, Salto del Guairá e Pedro Juan Caballero.

O aplicativo faz parte da unidade de negócios da Mobile2you chamada de Fintech as a Platform, especializada em soluções para produtos financeiros como aplicativos para cartão de crédito, bancos digitais, plataformas de investimentos e fintechs de maneira geral. "Buscamos entender a essência do produto digital a ser desenvolvido. Partimos do pensamento da constante evolução digital por meio de construções sob-medida traduzindo as regras de negócios em algoritmos que geram resultado", destaca Caio Bretones, CEO da Mobile2you.

Antes do lançamento do aplicativo, havia apenas duas opções de pagamento para brasileiros que realizam viagens internacionais com o objetivo de fazer compras: o dinheiro em espécie ou car-



tão de crédito à vista, já que não é possível comprar parcelado no exterior, conforme explica o CEO e cofundador da PowerCredit, Gonzalo Paez. "Reinventamos o já conhecido crediário, porém para o exterior.

O valor da compra será feito em dólares e não é deduzido do limite do cartão de crédito, sendo que o montante pode ser parcelado em até 12 vezes no boleto gerado dentro do próprio sistema, com parcelas fixas e na moeda brasileira". É uma grande vantagem para consumidores que decidem dispor de crédito extra para suas compras de forma instan-

tânea, sem utilizar o limite da conta ou cartões.

Outro ponto destacado por Paez é que os usuários só começam a pagar a primeira parcela do boleto 30 dias após sua compra, sendo que as parcelas fixas em real facilitam a organização dessas despesas. Tendo recebido mais de 2 milhões de turistas brasileiros em 2019, de acordo com dados do Grupo Cataratas, o Parque Nacional do Iguaçu, que abriga as Cataratas do Iguaçu, foi o mercado escolhido para o lançamento do aplicativo, que visa expandir seus serviços também para outros países.

Com a retomada da econo-

mia e o avanço no combate à pandemia, a expectativa é que no próximo ano o app bata a marca de 100 mil usuários. Após cadastro no aplicativo, o usuário passa por uma avaliação de crédito que leva apenas alguns minutos. Aprovada a solicitação, o cliente pode fazer suas compras nas lojas credenciadas que, em Ciudad del Este, oferecem mais de 200 mil artigos diferentes, entre eletroeletrônicos, itens esportivos e domésticos, vestuário, produtos de beleza, cosméticos e muitos outros.

O 'buy now pay later' voltou a ganhar espaço entre os consumidores. As compras parceladas sempre foram preferência entre os brasileiros, como mostra pesquisa divulgada pelo Datafolha, ao apontar que 75% dos usuários de cartão de crédito parcelam as compras. Frente a este cenário, o crediário digital é mais uma alternativa para os consumidores que desejam adotar a compra a prazo, mas que não têm a opção do cartão de crédito internacional. "É justamente para este público que o PowerCredit foi desenvolvido", conclui Paez. - Fonte e outras informações: (www.mobile2you.com.br).

tação de crédito à vista, já que não é possível comprar parcelado no exterior, conforme explica o CEO e cofundador da PowerCredit, Gonzalo Paez. "Reinventamos o já conhecido crediário, porém para o exterior.

O valor da compra será feito em dólares e não é deduzido do limite do cartão de crédito, sendo que o montante pode ser parcelado em até 12 vezes no boleto gerado dentro do próprio sistema, com parcelas fixas e na moeda brasileira". É uma grande vantagem para consumidores que decidem dispor de crédito extra para suas compras de forma instan-

Um terço das empresas precisou renegociar prazo para pagar dívidas

Renegociar prazo para pagar dívidas está longe de ser uma realidade apenas das pequenas empresas. O estudo sobre Pagamentos no Brasil (Brazilian Payment Report), elaborado pela Intrum, mostra que 30% das grandes corporações buscaram esse tipo de estratégia para lidar com a queda no faturamento causada pela pandemia da Covid-19.

Esse percentual, inclusive, é maior do que o observado entre as PMEs (pequenas e médias empresas). Nesse grupo, apenas 23% afirmaram ter tentado alongar os prazos para pagamento de dívidas. "Ninguém saiu ileso da crise, mas o fato das maiores empresas terem buscado mais a renegociação das dívidas possivelmente está ligado ao poder de barganha maior que elas têm com os bancos. Para as PMEs, essa negociação pode ser um pouco mais difícil", afirma Ulisses Rodrigues, CEO da Intrum Brasil.

A renegociação das dívidas foi a principal estratégia utilizada entre as grandes empresas para lidar com a crise. Em segundo lugar, aparece a decisão de acelerar a digitalização

do negócio, medida adotada por 27% das companhias. "A oferta de produtos e serviços online explodiu em todos os setores, do varejo aos serviços. Esse é um 'legado' da pandemia, porque a mudança é permanente, os negócios não vão voltar ao modus operandi anterior", destaca o executivo.

Ao mesmo tempo, investimentos estratégicos tiveram que ser adiados ou cancelados em 21% das grandes empresas, percentual maior do que aquele verificado nas PMEs (15%). "Se pensarmos por outro lado, quase 80% das empresas mantiveram seus investimentos estratégicos, o que não é pouco, considerando o tamanho da crise e todas as incertezas que ela trouxe. Mostra que, apesar de tudo, boa parte do empresário manteve uma visão de longo prazo para o seu negócio", diz Rodrigues.

Do outro lado, os clientes também passaram a pedir mais prazo para pagar as empresas, o que pode causar descasamento de fluxo de caixa para a companhia e prejudicar sua capacidade de manter seus próprios pagamentos em dia. Entre as grandes

corporações, 75% afirmaram que pagamentos mais rápidos ajudariam a melhorar o desempenho sustentável da empresa e 71% disseram que isso permitiria expandir a oferta de produtos e serviços.

"Na crise, a tendência de todo mundo é conter gastos. Com as empresas não é diferente, mas isso tem um impacto inclusive em termos de inovação, já que os gastos com P&D são reduzidos e novos lançamentos, adiados", afirma o presidente da Intrum. O relatório é baseado em uma pesquisa realizada em 29 países entre 26 de janeiro e 16 de abril de 2021.

No total, foram entrevistadas 11.187 empresas de 11 setores diferentes. No Brasil, 700 companhias participaram do estudo, sendo 521 pequenas e médias empresas e 179 grandes empresas. O conteúdo do relatório foi criado pela Intrum em parceria com a Longitude, consultoria especializada em serviços de pesquisa para empresas multinacionais e investidores, com sede em Londres. - Fonte e outras informações: (www.intrum.com.br).

A importância da inovação em programas de treinamento e desenvolvimento

Giovanna Calvo (*)

O desenvolvimento de pessoas em um ambiente corporativo é um grande desafio para gestores de recursos humanos

Principalmente para os que buscam o melhor aproveitamento das habilidades de um time através do autoconhecimento. Por isso, as Práticas Integrativas e Complementares (PICs), tratamentos que utilizam recursos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais, voltados para prevenir diversas doenças; podem ser ferramentas se aplicadas de forma estratégica e direcionada, a fim de engajar o time e fazer com que o "sentir" e o bem-estar estejam mais presente no dia a dia das corporações.

A utilização de PICs é algo que vem se tornando uma tendência em diversos âmbitos, principalmente após a Covid-19, que nos fez repensar e adquirir novos hábitos. Segundo uma pesquisa inédita da Fiocruz divulgada no último mês, 61,7% dos brasileiros recorrem a práticas como meditação, fitoterapia, reiki, aromaterapia e homeopatia durante a pandemia. Diante disso, seu uso no ambiente corporativo pode ser de grande ganho para todos os envolvidos.

Porém, na busca pelo autodesenvolvimento de uma equipe é importante destacarmos um fator imprescindível e, muitas vezes, deixado de lado, a individualidade. Isso porque as pessoas apresentam perfis completamente diferentes, enquanto uns possuem um perfil mais racional e pensante, outros são mais sensíveis ou ainda existem aqueles que são impulsionados à ação. E essa diversidade deve-se ao fato de sermos o resultado dos chamados "três centros internos", que incluem as seguintes ações: pensar, sentir e agir.

Desta forma, conhecer o público traçando os perfis a serem desenvolvidos de acordo com as necessidades de cada um é fundamental. Para isso, é preciso, antes de mais nada, desenvolver mecanismos focados no modelo do público/colaborador que se deseja atingir, buscando entender

seus interesses, preferências e gostos para que o aproveitamento seja otimizado e o treinamento mais eficaz.

Neste cenário, é necessário oferecer jornadas ou programas onde os colaboradores possam escolher entre quais as atividades desejam participar, de acordo com sua preferência e/ou aptidão. Assim, cada um poderá sentir-se à vontade para optar pela modalidade de PICs que mais se adequa às suas necessidades. Mas, afinal, por onde começar um programa de desenvolvimento, envolvendo essas práticas?

Não existe, de fato, uma receita infalível para isso. Porém, uma boa forma de dar um pontapé inicial nessas ações pode incluir a criação de desafios semanais, reflexões diárias e desafios mensais. Essas iniciativas são ótimas para introduzir e apresentar as PICs em ambientes corporativos. Comece com 10 minutos por dia, no início de uma reunião semanal que já existe, por exemplo e, aos poucos, vá inserindo esses momentos na rotina da empresa.

Tudo feito de forma leve e humanizada, para que os colaboradores possam, cada vez mais, conhecer os seus limites e habilidades internas, além de ter mais bem-estar no seu dia a dia. Para criar cada vez mais iniciativas nesse sentido, é interessante dispor de um programa bem estruturado, com treinamentos pensados para o dia a dia da organização onde será inserido, embasado e com profissionais preparados.

Além disso, desenvolver um treinamento vai além de ações, e inclui o uso de uma linguagem adequada para o ambiente corporativo em que será aplicado. Cada prática integrativa a ser escolhida deve ser justificada com argumentos satisfatórios e não serem apenas ações isoladas.

As PICs são uma excelente oportunidade de humanizar empresas e tornar mais leves processos anteriormente trabalhosos e levam o "sentir" aos treinamentos, propiciando melhores resultados. E você, já incluiu alguma prática dessa no dia a dia da sua organização? Se não, o momento é agora!

(*) - Formada em Publicidade e Propaganda pela ESPM, é CMO da Naom, empresa especializada em atendimento online em práticas integrativas e complementares (PICs).

INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO - INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO
 CNPJ nº 04.306.351/0001-86 - NIRE nº 35400065656 - REGISTRO NA OCESP nº 2630
 COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 257, 3º ANDAR - SANTANA
 CEP 02011-000 - SÃO PAULO/SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente da INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os associados, que nesta data somam **4.856 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis)**, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL** em 26 de novembro de 2021, às 13h00min, com a presença virtual de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 14h00min, com a presença virtual de metade dos associados mais um e, em terceira e última convocação, às 15h00min, com a presença virtual de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos na **Ordem do Dia**:

1. Reforma dos Artigos nºs 105 e 106 do Estatuto Social em atendimento à determinação do Banco Central do Brasil reportada no expediente nº 8.255/2021-BCB/DEOP/CTBHO de 09 de abril de 2021 (Processo nº 0001189/148) e, em conformidade com os incisos II e III, do Art. 8º da Resolução CMN nº 4.860/2020;
2. Deliberar sobre a forma de rateio das perdas auferidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em atendimento à determinação do Banco Central do Brasil reportada no expediente nº 22055/2021-BCB/DESUC de 27 de setembro de 2021 e, em conformidade com o parágrafo único do Art. 9º da Lei Federal Complementar nº 130/09;
3. Ratificar a decisão tomada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária do mês de outubro de 2021 acerca da exigibilidade do capital de associados pessoas jurídicas, que deverá reintegrar o Patrimônio Líquido da Sociedade, em consonância com os parágrafos 1º e 2º do Art. 23 do Estatuto Social vigente;
4. Aprovação de eventuais diligências, quanto ao que ficar deliberado nos itens anteriores;
5. Outros Assuntos não deliberativos de interesse dos associados.

Observações Gerais:
 I - Os cooperados receberão o prazo de 05 (cinco) dias para impugnar o presente edital;
 II - Os Cooperados terão o direito de emitir e-mails às orientações para validação do seu cadastro e participar na Assembleia Geral Digital. O cadastro deverá ser realizado pelo cooperado até o dia 01 (uma) hora antes do início da primeira convocação da assembleia geral indicada no edital de convocação;
 III - Para tornarem válidas as deliberações reportadas nos itens 1 e 2, do presente edital, serão necessários os votos de 2/3 (Dois Terços) dos associados presentes.

São Paulo, 26 de novembro de 2021
 SR. NATANAEL ÁTLAS ALEVA
 Presidente Conselho de Administração

Nova Aliança Securitizadora de Receíveis Empresariais S.A.
 CNPJ: 43.855.315/0001-23

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima
 Aos 02/09/2021, na companhia denominada Nova Aliança Securitizadora de Receíveis Empresariais S.A., todos os fundadores e subscritores do capital inicial da sociedade, a saber: (a) Aparecido da Silva Ribeiro, CPF 041.206.538-03; (b) André Luis Adário, CPF 039.715.328-70. **Mesa:** Aparecido da Silva Ribeiro: Presidente; André Luis Adário: Secretário. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** a) constituição de uma S.A., de capital fechado, na forma do disposto na Lei 6.404/76 sob a denominação de **Nova Aliança Securitizadora de Receíveis Empresariais S.A.**, com capital inicial de R\$ 100.000,00, representado por 50.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma e 50.000 ações preferenciais com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações: Distribuição por subscritor: Aparecido da Silva Ribeiro: 50%; André Luis Adário: 50%. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente submeteu à apreciação dos subscritores o Projeto do Estatuto, cujo texto foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes, sendo o mesmo transmitido a seguir: **Artigo 1º:** **Nova Aliança Securitizadora de Receíveis Empresariais S.A.**, é uma S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito previamente aprovada pela diretoria. Emissão de debêntures em regime de distribuição privada na forma da Lei 6.404/76. **Artigo 3º:** A Companhia tem sede na Rua Tabatinguera, 140 Conjunto 603, bairro Centro, CEP 01020-901, São Paulo/SP. **Artigo 4º:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 5º:** O capital social da Companhia subscrito neste ato é de R\$ 100.000,00 representado por 50.000 ações ordinárias e 50.000 ações preferenciais, todas com valor nominal de 1,00 um real cada uma. **Artigo 6º:** A administração da Companhia compete a Diretoria, a qual terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício das suas funções. **Artigo 7º:** A Diretoria será composta no mínimo 2 e no máximo 5 membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, sendo o Diretor Presidente e Diretor Financeiro, que serão eleitos por 1 período de 3 anos e cujos mandatos terminarão sempre na AGO que aprovar as contas do exercício em questão. **Artigo 8º:** Compete à Diretoria a representação legal e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários à administração dos negócios. **Artigo 9º:** Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro, assinar isoladamente para a prática de todos os atos necessários para que se realize integralmente o objeto social, obedecendo, na ordem, as disposições deste Estatuto e o que não contrariar as determinações do artigo 144 da Lei 6.404/76 e especificamente: a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; b) representar a Companhia junto aos seus investidores e acionistas; c) manter atualizado os registros necessários a Companhia; d) representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele especialmente para receber notificação ou citação judicial; e) instalar e presidir as reuniões da Diretoria; f) executar as operações e atividades da Companhia; g) implementação dos planos e orçamentos; h) representar a companhia perante terceiros; i) assinar carta de anuidade; j) outorgar procuração com poderes específicos; k) analisar e propor à diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacionais; l) acompanhar a atividade social sob o prisma negativo; supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; m) requerer a abertura e encerramento de contas bancárias e realizar instrução bancária; n) analisar crédito e cobrança; o) gerenciar a equipe de cobrança e recuperação de créditos; p) avaliar a carteira de clientes. **Artigo 10º:** O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, que funcionarão em caráter não permanente. **Artigo 11º:** A AGO reunir-se-á AGO dentro dos 4 meses após o término do exercício social, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e AGO quando convocada, a fim de tratar assuntos de interesse da Companhia, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente; b) pelo Conselho Fiscal; c) pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **Artigo 12º:** É necessária a aprovação dos acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto para: a) as matérias listadas no artigo 136 da Lei 6.404/76; b) alterações deste Estatuto Social; c) emissão de bônus de subscrição; a adoção de regime de capital autorizado e aprovação dos planos de compra de ações; d) emissão de debêntures convertíveis ou não em ações; e) distribuição de dividendos; em cada exercício em valor superior a 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei; f) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social; g) atribuição a terceiros de participação nos lucros da Companhia. **Artigo 13º:** O exercício social da Companhia terminará em 31/12 de cada ano. **Artigo 14º:** Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório, o montante de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação vigente. **Artigo 15º:** A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio. **Artigo 16º:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante. **Artigo 17º:** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, a julgar qualquer questão ou causa que direta ou indiretamente derive da celebração deste Estatuto Social, terminada a leitura do Estatuto Social, foi eleita a Diretoria da Sociedade por 1 mandato de 3 anos. Aparecido da Silva Ribeiro, acima qualificado, exerceu o cargo de Diretor Presidente; André Luis Adário, acima qualificado, exerceu o cargo de Diretor Financeiro. Os diretores e investidores da Companhia. Os diretores ora eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes prescritos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Foi, a seguir, aprovada a remuneração global anual de até R\$ 200.000,00 para os membros da Diretoria. Por fim, foi mencionado que poderá ser utilizado qualquer jornal de grande circulação para, juntamente com o "DOESP", proceder às publicações da sociedade. Nada mais tendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. 02/09/2021. JUCESP/NIRE S.A. nº 3530057864-3 de 13/10/2021. Gisela Simeira Ceschin - Secretária Geral.

TOLEDO FERRARI PATRIMONIAL S.A. - CNPJ nº 30.589.935/0001-16 - NIRE nº 35.300.537.181
 Ata da Assembleia Geral Extraordinária
 Data, hora e local: 16 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Carlos Eduardo Toledo Ferraz; Secretário: Cid Vinhate Ferrari Filho. **Deliberações:** Por unanimidade e sem qualquer restrição, os acionistas aprovaram a emissão das debêntures com as seguintes características e condições: (i) Valor Total da Emissão: Até R\$ 50.000.000,00, na data de emissão. (ii) Número de Séries: A emissão será realizada em série única. (iii) Quantidade de Debêntures: 50.000 (cinquenta mil) Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00, na data de emissão. (iv) Convertibilidade, Tipo e Forma: As Debêntures serão simples, ou seja, não convertíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de caules ou certificados. (v) Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real. (vi) Garantias: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, princípios ou acessórios, presentes ou futuros, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures contarão com a: (a) alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão de RF 52; (b) alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 193.362, 192.411, 192.412, 192.413, 192.414, 192.437 e 192.438 e da fração ideal correspondente a 50% dos imóveis objeto das matrículas nº 193.361 e 192.429, todas do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo/SP, localizado na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 955, no local que constituiu o edifício comercial denominado Condomínio Edifício Square 955 (Imóvel); e (c) cessão fiduciária dos recebíveis, presentes e futuros, oriundos da exploração do imóvel. Adicionalmente, a Companhia deverá constituir, na data de integralização das Debêntures, (d) um fundo de reserva a ser utilizado, caso necessário, para o pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito das Debêntures e dos CRI, sendo certo que o Fundo de Reserva deverá corresponder, a todo e qualquer momento, até o cumprimento integral das obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, no montante equivalente ao valor das 2 últimas parcelas vencidas das Debêntures (amortização da principal e remuneração). (viii) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de 3.654 dias contados da data de emissão, vencendo em 18.11.2031, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou resgate antecipado. (ix) Colocação: A distribuição das Debêntures será privada, sem a intermediação ou esforço de venda de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. (x) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (xi) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a contar da primeira data de sua integralização, correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, (over extra-grupo), expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3, acrescidas de spread de 2,70% ao ano, base 252 dias úteis. A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a primeira data de integralização das Debêntures ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser definida na Escritura de Emissão de Debêntures. (xii) Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Os valores devidos a título de Remuneração serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, de acordo com os valores e datas a serem definidos na Escritura de Emissão de Debêntures. (xiii) Amortização: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as datas a serem definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, observado o período de carência de 3 anos a contar da data de emissão. (xiv) Operação Estruturada: Os créditos imobiliários decorrentes da emissão das Debêntures servirão de lastro para a emissão dos CRI, sendo certo que os CRI serão objeto de OFO. (v) Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia não poderá realizar o resgate antecipado facultativo total ou a amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures em circulação anteriormente ao decurso do prazo de 24 meses contado da primeira data de integralização das Debêntures. Após o decurso do prazo previsto acima, ou seja, a partir do 25º mês, inclusive a contar da primeira data de integralização das Debêntures, a Companhia poderá realizar o resgate antecipado facultativo total ou a amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures em circulação, na forma a ser definida na Escritura de Emissão de Debêntures, mediante o pagamento de multa de pré-pagamento, cujas taxas serão definidas na Escritura de Emissão de Debêntures. (vi) Vencimento Antecipado: As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Registro JUCESP nº 546.934/21-3 em 24.11.2021.

Park Capital Empreendimentos e Participações Ltda
 CNPJ/MF nº 16.882.418/0001-00 - NIRE nº 35226820113

5ª Alteração Contratual da Sociedade
 (A) João André Cardoso de Jesus, RNE nº V807730-V DEAR/DREX/DF/SP, CPF/MF nº 701.760.011-82; (B) Hugo Louro e Silva, RG nº 33.167.743-X SSP/SP, CPF/MF nº 290.256.318-3; (C) Pedro Almeida França, RG nº 10.331.638-6 IPR/RJ, CPF/MF nº 077.361.847-39; Na qualidade de únicos sócios e representando a totalidade do capital social da **Park Capital Empreendimentos e Participações Ltda.**, NIRE 35226820113, CNPJ/MF 16.882.418/0001-00, com sede à Rua Vergueiro, 3558, conjunto 105, Sala C, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade: 1. Redução do Capital Social:** 1.1. Os Sócios resolvem ajustar a 4ª cláusula do 5º Alteração do Contrato Social, em virtude da efetivação da redução do capital social em R\$ 1.999.000,00 passando de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 1.000,00, foi aprovado entre os sócios, nesta data, a redução do capital social que tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da ("Sociedade"), os sócios decidem nos termos do Artigo 1.082. II, da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a redução de capital ora efetivada, e aprovam o cancelamento de 1.999.000,00 quotas. 1.2. Em razão da deliberação acima, a 4ª cláusula do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: 4ª Cláusula: O capital social é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada e distribuídas entre os sócios, a saber: (A) João André Cardoso de Jesus: 333 quotas, valor R\$ 333,00; (B) Hugo Louro e Silva: 334 quotas, valor R\$ 334,00; (C) Pedro Almeida França: 333 quotas, valor R\$ 333,00. 2. Consolidação: 2.1. Em razão das deliberações tomadas acima resolvem os sócios promover a consolidação do Contrato Social. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de 2 testemunhas: SP, 23/11/2021, Pedro Almeida França, RG nº 10.331.638-6 IPR/RJ, CPF/MF nº 077.361.847-39; Hugo Louro e Silva, RG nº 33.167.743-X SSP/SP, CPF/MF nº 290.256.318-3; João André Cardoso de Jesus, RNE nº V807730-V, CPF/MF nº 701.760.011-82.

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

Empresas & Negócios
 TEL: 3106-4171